



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**

**IND 2313/2019**

L I D O  
Em 14/09/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2019**  
**(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)**

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a Construção de ondulações transversais na quadra: QR 115 próximo a Creche Ipê Roxo – Samambaia; no Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de ondulações transversais nas quadras: QR 115 próximo a Creche Ipê Roxo – Samambaia; no Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores das referentes quadras. Cabe ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, no que se refere a mobilidade urbana, para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Neste sentido, faz se necessário o quanto antes a imediata execução das medidas para a construção de ondulações transversais, o que trará mais segurança e mobilidade para os condutores de veículos e pedestres, vale ressaltar que já existe autorização dada pelo Detran conforme documento anexo.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, de mobilidade e segurança, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

  
**JORGE VIANNA**

Deputado Distrital / PODEMOS-DF

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2313 / 2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
14/09/19



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA  
NÚCLEO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES



**- AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS -**

AUTORIZAÇÃO Nº: 42 / 2019.

RESPONSÁVEL: **Administração Regional de Samambaia.**

LOCAL(IS): **QR 115 - Próximo à Creche Ipê Roxo - Samambaia;**

QUANTIDADE: **01 (uma) Ondulação Tipo B.**

REFERÊNCIA(S): **Processo SEI Nº 00055-00026720/2019-04.**

OBSERVAÇÕES: .....

1) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ter as seguintes dimensões:

a) **TIPO A:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 3,70m

Altura: até 10 centímetros.

b) **TIPO B:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 1,50m.

Altura: máximo de 8 centímetros.

2) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ser construída(as) em etapas sucessivas de meia em meia pista, de modo a não interromper o tráfego, e apenas no(s) local(is) indicados e aprovados pelo DETRAN/DF.

3) – Ao término da construção, o interessado deverá pintar a(s) ondulação(ões) com marcas oblíquas com largura mínima de 0,25 m pintadas na cor amarela, espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o obstáculo admitindo-se, também, a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, com faixas alternadas em amarelo e preto (tinta refletiva), comunicando em seguida ao DETRAN/DF, (3905-5964 ou 3905-5970) para que se processe a implantação de sinalização vertical. (I – Placa com o Sinal R-19 - “Velocidade Máxima Permitida”, regulamentando a velocidade em **30 km/h**, quando se utilizar a ondulação **TIPO A**, em **20 km/h**, quando se utilizar a ondulação transversal **TIPO B**. II - Placas de Advertência “Saliência ou Lombada”, A-18, instaladas antes e junto ao dispositivo).

4) – Todas as recomendações acima devem ser efetivadas sob pena de anulação da presente autorização.

5) – Caso venha a ser constatado o não cumprimento destas exigências, a presente autorização perderá seu efeito e o obstáculo será demolido.

Brasília-DF, 16 / 05 / 2019.

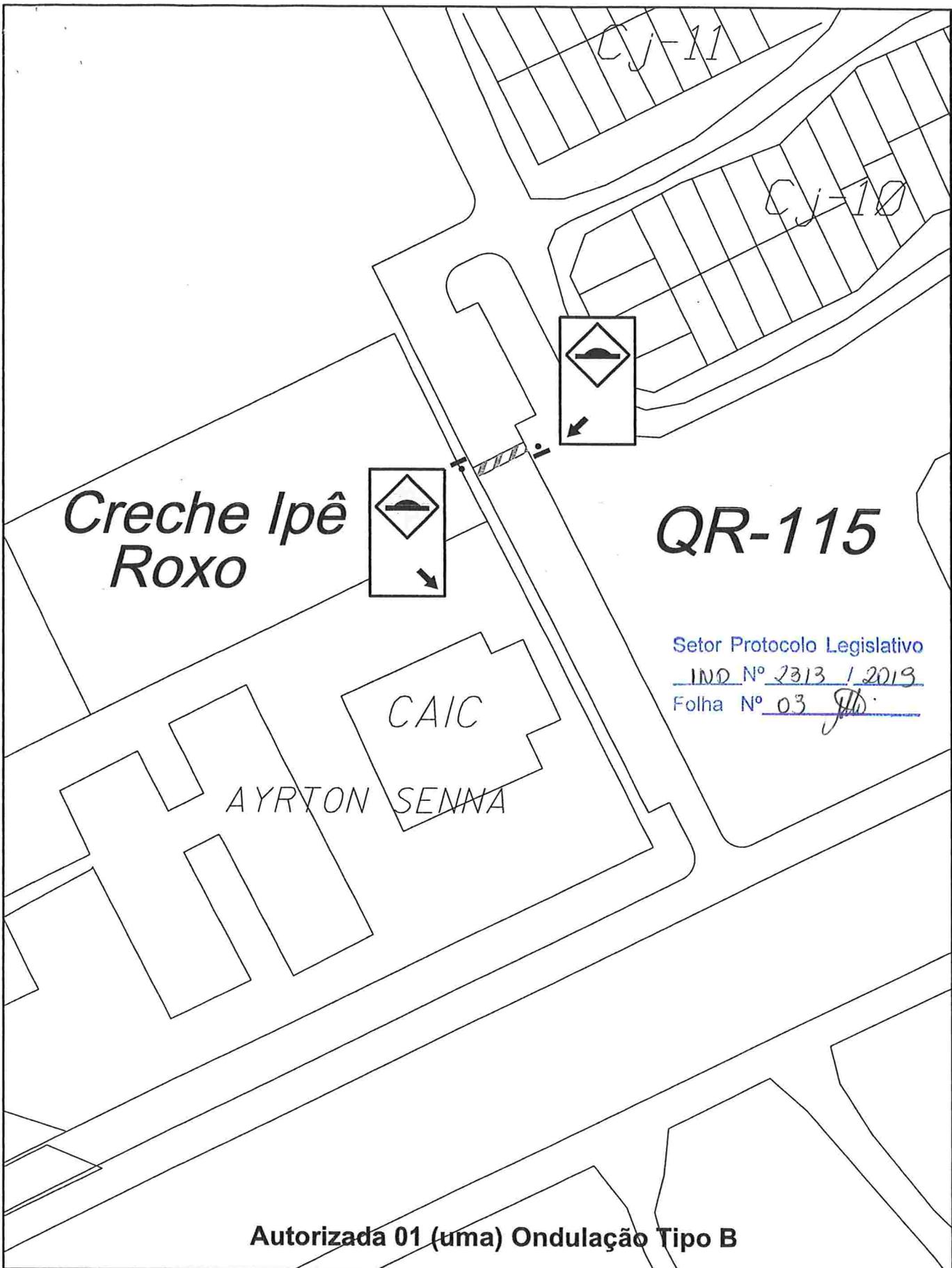
Claudio Wilson da Silva  
Chefe do NUSPA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2313 / 2019

Folha Nº 02

E-mail: engenhariadetrandf@gmail.com

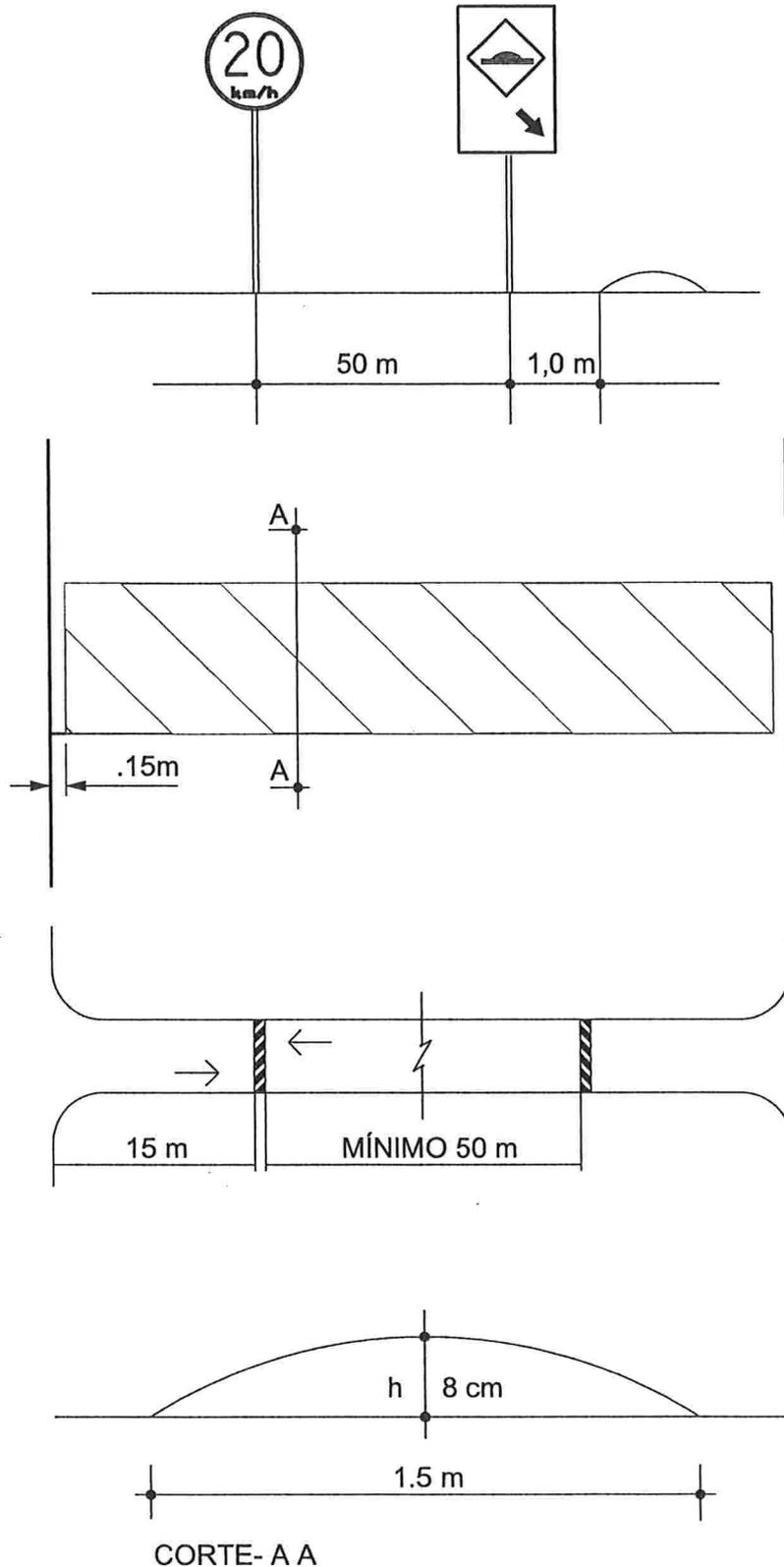


Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2313 / 2019  
 Folha Nº 03 *JH*

**Autorizada 01 (uma) Ondulação Tipo B**

|   |  |  |  |                                     |  |  |
|---|--|--|--|-------------------------------------|--|--|
|  | <b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>  |  |  |                                     |  | <b>NUSPA</b><br><br><small>PRANCHA</small><br><br><b>1/1</b> |
|   | GERÊNCIA DE ENGENHARIA   |  |  |                                     |  |  |
|   | <small>ASSUNTO</small><br><b>Autorização Para Construção de Ondulações Transversais Nº 42/2019</b> |  |  |                                     |  |  |
|   | <small>LOCAL</small><br><b>QR 115 - Próximo a Creche Ipê Roxo - Samambaia</b>                      |  |  |                                     |  |  |
| <b>GDF</b>  | <small>COORD.</small><br><b>Bruno</b>  | <small>DESENHO</small><br><b>Claudio</b> | <small>LEVANT.</small><br><b>Claudio</b> | <small>ESCALA</small><br><b>S/E</b> | <small>DATA</small><br><b>16/05/2019</b> |  |

# ONDULAÇÃO TIPO B



## DIVISÃO DE ENGENHARIA - NUGEO

|                   |                           |        |                |                   |
|-------------------|---------------------------|--------|----------------|-------------------|
| FOLHA Nº          | ASSUNTO: ONDULAÇÃO TIPO B |        |                |                   |
|                   | LOCAL:                    |        |                |                   |
| DES.<br>GUILHERME | PROJ.                     | COORD. | ESCALA:<br>S/E | DATA:<br>28/06/16 |

2019 Protocolo Legislativo  
 1UD Nº 2313 / 2019  
 Folha Nº 04



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 09/09/2019 14:22

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 2313 / 2019  
Folha N° 05